



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fábio Trad - PSD/MS

PROJETO DE LEI Nº. ,DE 2022.

(Deputado Fábio Trad)

Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro", para incluir o dia 19 de abril - Dia dos Povos Indígenas - como feriado nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº. 662 de 6 de abril de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 19 de abril, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de feriados nacionais o dia 19 de abril, o “**Dia dos Povos Indígenas**”.

A expressão “Dia dos Povos Indígenas” aqui utilizada valoriza a diversidade de culturas que há em todos os povos originários da população das Américas, afastando o estereótipo de que todos os povos indígenas são iguais e selvagens. Nesse sentido, ao usarmos a expressão indígena e não índio, ilidimos a ideia folclórica e preconceituosa enraizada no Brasil.

O 19 de abril remete ao dia em que delegados indígenas, representantes de várias etnias de países como o Chile e o México, reuniram-se, em 1940, no Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, que serviu como agenda programática para a discussão de várias pautas a respeito da situação dos povos indígenas após séculos de colonização e da construção dos Estados Nacionais nas Américas.

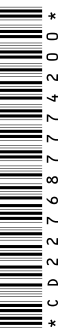
No caso do Brasil, a comemoração do Dia dos Povos Indígenas foi outorgada em 1943 por meio do Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho, época em que o Brasil passava pelo período ditatorial de Getúlio Vargas, o Estado Novo, por isso, essa lei passou a vigorar por meio de um decreto presidencial.

Atualmente, o Brasil possui cerca de 817.963 indígenas, sendo que 502.783 encontram-se na zona rural e 315.180 habitam os centros urbanos. Há ainda 505 terras indígenas, representando 12,5% do território brasileiro.

A comemoração do Dia dos Povos Indígenas homenageia os povos que exerceram papel fundamental na formação cultural e étnica da população brasileira. Ademais, a população indígena é responsável pelo desenvolvimento de uma valiosa cultura constituída por diversas línguas, costumes e conhecimentos ainda presentes na sociedade brasileira.

Esta data vai muito além da celebração da contribuição ancestral dos indígenas na criação do corpo social brasileiro ou da exigência de perpetuarmos a cultura indígena. Para além, o Dia dos Povos Indígenas deve trazer a consciência do indígena como cidadão com direito de designar seu próprio futuro, não cabendo à sociedade ou aos governos determinar suas escolhas.

Nesse sentido, o dia 19 de abril é um importante instrumento para resgatar memórias e ratificar saberes ancestrais e deve ser incluído no calendário oficial de feriados nacionais. Assim, dado seu relevante significado, deve estabelecer um necessário momento de ruptura da sociedade com o mundo cotidiano a fim de permitir a necessária conscientização, reflexão e respeito aos direitos dos povos indígenas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fábio Trad - PSD/MS

Pelo exposto, por trata-se de matéria relevante e meritória, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2022.

Deputado FÁBIO TRAD.
PSD/MS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fábio Trad
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227687774200>

